



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS REQUISITADOS:**

- **Documentos dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)**
  - Cópias integrais de todos os ACTs firmados entre o INSS e entidades associativas (sindicatos, associações e confederações) desde 2019.
  - Documentação comprobatória das autorizações dos beneficiários para os descontos, incluindo assinaturas eletrônicas, biometrias ou outros meios de validação.
  - Relatórios de auditoria interna sobre a formalização e operacionalização desses acordos, especialmente os realizados após a Instrução Normativa de 2022.

- **Relatórios de Auditoria e Inteligência Previdenciária**
  - Relatórios completos das auditorias internas realizadas pelo INSS e Ministério desde 2023, incluindo o relatório solicitado pelo ex-presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, em maio de 2024.
  - Dados do setor de inteligência previdenciária do Ministério que embasaram a Operação Sem Desconto, incluindo análises de crescimento atípico no número de entidades conveniadas e valores descontados em 2022 e 2023.
  - Resultados das entrevistas realizadas pela CGU com aproximadamente 1.300 aposentados, que indicaram que 97% não autorizaram os descontos.
- **Dados Financeiros e Operacionais**
  - Extratos detalhados dos descontos realizados em benefícios do INSS entre 2019 e 2024, especificando valores por entidade, beneficiário e período.
  - Informações sobre a estrutura operacional das 29 entidades investigadas, incluindo comprovantes de prestação de serviços prometidos.
  - Listagem de servidores do INSS envolvidos na gestão ou fiscalização dos ACTs, com indicação de eventuais afastamentos ou investigações administrativas.
- **Alertas e Comunicações Institucionais**
  - Documentos que comprovem alertas recebidos pelo Ministério desde 2023, oriundos do TCU, Ministério Público, Conselho Nacional de Previdência Social e auditores do INSS.
  - Correspondências internas e externas relacionadas às denúncias de fraudes, incluindo comunicações

entre o Ministério, INSS, CGU e PF antes da deflagração da Operação Sem Desconto em abril de 2025.

- Atas de reuniões do Conselho Nacional de Previdência Social que trataram do aumento de denúncias sobre descontos indevidos.

- **Medidas de Controle e Ressarcimento**

- Relatórios sobre a implementação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de março de 2024, que estabeleceu regras mais rígidas para descontos.
- Dados sobre o ressarcimento de R\$ 292 milhões realizados entre maio e junho de 2025, incluindo a lista de beneficiários contemplados e o cronograma para devolução total até 31 de dezembro de 2025.
- Informações sobre a suspensão de todos os ACTs após a operação e o bloqueio de R\$ 119 milhões em bens de 11 entidades suspeitas.

- **Registro de Denúncias e Atendimento**

- Relatórios da Ouvidoria do INSS com o volume de reclamações sobre descontos indevidos desde 2019, incluindo as registradas via Portal Consumidor.Gov e Plataforma Fala BR.
- Dados de atendimentos na Central 135 e no aplicativo Meu INSS relacionados a consultas, bloqueios ou exclusões de descontos associativos.
- Informações sobre a busca ativa de beneficiários lesados, incluindo relatórios das ações do PREVBarco e PrevMóvel.

- **Investigações Administrativas e Punições**

- Processos administrativos abertos contra servidores do INSS e entidades envolvidas, com detalhes sobre os quatro dirigentes e o policial federal afastados.
  - Relatórios sobre a demissão de Alessandro Stefanutto e a exoneração do ex-ministro Carlos Lupi, incluindo eventuais investigações internas sobre suas responsabilidades.
  - Documentos do Plano de Integridade do INSS para 2025/26, anunciado pelo ministro Wolney Queiroz, com metas e ações para prevenir novas fraudes.
- **Listagem de Entidades Suspeitas**
    - Relação completa das 11 entidades associativas alvos de ação judicial, tais como Universo Associação de Aposentados e Pensionistas (APPSS Universo), União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspub), Confederação Nacional de Agricultores Familiares (Conafer) e Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados (Adpap Prev).
    - Informações sobre o Sindicato Nacional dos Aposentados (Sindnapi), incluindo documentos que comprovem ou refutem a conformidade de suas autorizações.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente requisição de documentos e informações ao Ministério da Previdência Social é imperativa e inadiável para que esta CPMI possa cumprir seu mister constitucional de investigar as bilionárias fraudes que assolararam os benefícios previdenciários, conforme revelado pela Operação Sem Desconto. Não é admissível que alertas claros e contundentes, oriundos de órgãos de controle como

o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público e a própria Controladoria-Geral da União, além de auditores internos do INSS, tenham sido sistematicamente negligenciados desde 2023. A passividade ante a magnitude do esquema, que desviou estimados R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, e que pode chegar a R\$ 8 bilhões desde 2016, não pode permanecer sem uma apuração rigorosa e transparente. A sociedade clama por respostas sobre por que o Ministério da Previdência Social, apesar de ter conhecimento das irregularidades e de ter iniciado auditorias internas em 2023 e 2024, demorou a agir de forma efetiva na suspensão dos descontos indevidos e na responsabilização dos envolvidos. A omissão em face de um esquema que lesou mais de 9 milhões de beneficiários, em sua maioria idosos e vulneráveis, configura uma falha estrutural de controle e uma permissividade inaceitável com a fraude.

A documentação ora pleiteada, especialmente as cópias integrais dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados desde 2016 e as provas de autorização dos beneficiários para os descontos, é crucial para desmascarar a raiz da fraude. A constatação da CGU de que 70% das 29 entidades analisadas não apresentaram documentação completa para justificar os descontos, e que cerca de 97% dos aposentados entrevistados pela CGU negaram ter autorizado tais deduções, é um indicativo gravíssimo da fragilidade e da conivência que permitiram a perpetuação desse esquema criminoso. Além disso, a CPMI necessita de informações detalhadas sobre a operacionalidade dessas entidades, uma vez que a Controladoria-Geral da União já apontou a ausência de capacidade operacional para prestar os serviços prometidos, como assistência jurídica ou planos de saúde. É imperioso que esta Comissão obtenha a listagem dos servidores do INSS envolvidos na gestão e fiscalização dos ACTs, bem como os processos administrativos abertos, para identificar possíveis cúmplices ou negligentes que facilitaram o desvio de recursos públicos, culminando no afastamento de seis servidores, incluindo o ex-presidente do INSS, Alessandro Stefanutto.

A necessidade de acesso aos relatórios de auditoria interna, aos dados do setor de inteligência previdenciária que subsidiaram a Operação Sem Desconto, e às comunicações internas e externas sobre as denúncias é premente para compreender a inércia da pasta e a eventual responsabilidade de seus dirigentes. A queda do ex-ministro Carlos Lupi, em 2 de maio de 2025, em decorrência da pressão pela demora em adotar medidas eficazes, apesar dos alertas, apenas reforça a urgência dessa investigação. É fundamental que a CPMI verifique a efetividade das novas regras de descontos implementadas pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 162 de março de 2024, bem como o andamento do ressarcimento dos R\$ 292 milhões devolvidos entre maio e junho de 2025, e o cronograma para a devolução total até 31 de dezembro de 2025. Por fim, esta Comissão não pode se furtar de escrutinar as investigações administrativas e punições aplicadas, bem como o Plano de Integridade do INSS para 2025/26, para garantir que medidas concretas e eficazes sejam implementadas para evitar a reincidência de fraudes dessa magnitude no futuro.

Dessa forma, considera-se que a **documentação e informações solicitadas** têm muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**